

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a aquisição de água mineral, gelo em barra e em cubos, sobre a forma de entrega parcelada, para atendendo ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagoa da Confusão – TO e seus departamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO PRETENDIDA:

2.1 Observamos que a secretaria não dispõe de saldo contratual do objeto desta dispensa de licitação, visto que os contratos do processo nº 2114/2023, aos quais contém o mesmo itens, teve sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, em consciência disto o município visa fazer o procedimento de compra direta com base legal na lei 14.133/2021 em seu art. 75, inciso II, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagoa da Confusão, até a formalização de uma nova licitação com o objeto aqui citado.

2.2 As especificações e quantitativos do objeto deste termo, são os abaixo discriminados:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
1	1000	UND.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS.COM CERTIFICADOS DE LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DOS ORGÃOS COMPETENTES, COM DATA DE VALIDADE MINIMA 06 (SEIS) MESES.
2	100	CX	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200ML, EM CAIXA COM 48 UNIDADES, COM TAMPA ALUMINIZADA, EMBALAGEM PRATICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CERTIFICADO DE LICENÇA DOS ORGÃOS COMPETENTES COM VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS) MESES.
3	30	UNID.	GELO BARRA 10KG



4	30	UNID.	GELO CUBO 3KG
---	----	-------	---------------

3. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS:

- 3.1** Os materiais deverão estar em perfeitas condições para o consumo/uso.
3.2 Todas as despesas com frete, embalagens, tributos, taxas, e quaisquer outras despesas ficam por conta da CONTRATADA.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS:

- 4.1** Toda aquisição dos materiais, têm fundada necessidade da administração municipal no que se refere principalmente ao andamento dos serviços administrativos, os quais requer uma atenção especial do vencedor.

5. DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1** O prazo de vigência do presente objeto será contado a partir da data de publicação no diário oficial até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se:

- 6.1** Exigir o fiel cumprimento do objeto a ser contratado, com zelo e pontualidade;
- 6.2** Efetuar os respectivos pagamentos quando até o trigésimo dia após o fornecimento;
- 6.3** Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos objetos;
- 6.4** A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade pelo o fornecimento do objeto desta dispensa de licitação.
- 6.5** Efetuar o pagamento ao CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas pelo presente Termo de Referência;



6.6 Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na e no Termo de Referência;

6.7 A CONTRATANTA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATANTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A CONTRATADA se obriga a:

7.1 Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.2 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.4 Nos casos em que o material requisitado necessitar de ambiente refrigerado para a sua conservação, o transporte deverá ser feito em caixas térmicas;

7.5 Atender ao pedido de fornecimento emergencial, no prazo de até 24 horas, contadas do recebimento da solicitação;

7.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a contratante ou a terceiros;

7.7 Substituir o produto que não apresentar ser apropriado para consumo no prazo de 1 dia útil, contado da notificação;



7.8 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

7.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar os empregados nesse sentido;

7.11 Se comprometer a executar para o CONTRATANTE os objetos deste termo de referência determinados e estabelecidos pela secretaria solicitante;

7.12 Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos objetos desse contrato, caso ocorra, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

7.13 Durante a execução deste contrato ou de suas eventuais prorrogações, a Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas;

7.14 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços/fornecimento de materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;

7.15 Fornecer, gerenciar diretamente os materiais e efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do Contrato.

7.16 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato.

8. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução do objeto devidamente atestado e vistoriado através de crédito em banco,



agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente;

8.2 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

8.3 Após a entrega dos materiais, os mesmos serão pagos conforme a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, acompanhada de prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal, trabalhista e FGTS.

8.4 O objeto desta dispensa de licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela contratada, no Almoxarifado Central do município em horário: 7h:30min as 13h:30 min de segunda - feira a sexta - feira, localizado na AV. Vitorino Panta, n.º QD 83 LT 20, Centro, CEP: 77493-000, Lagoa da Confusão -TO, (Prédio Controle e Patrimônio, ao lado da Sul Goiano), junto a nota fiscal e certidões vigentes da empresa.

9. DO CONTRATO:

9.1 O instrumento contratual poderá ser substituído pela administração por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, caso os valores alcançados estejam de acordo com o art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO REAJUSTE:

10.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 O fornecimento do objeto desse Termo de Referência será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelo Gestor da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. AS PENALIDADES:



12.1 Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

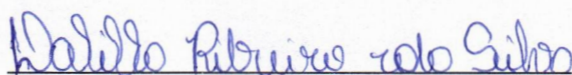
13.1 O fornecimento dos materiais citados correrá tão somente mediante autorização expressa da contratada nos termos e condições a ser pactuadas com base na legislação pertinente e atinente a processo de contratação próprio com base na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes

13.2 A supervisão geral do contrato caberá ao Controle Interno do Município.

14. DO FORO:

14.1 Fica eleito o fórum da Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

Lagoa da Confusão–TO, 16 de abril de 2025.



DALILLA RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo
Secretaria De Administração



Lagoa da Confusão
Estado do Tocantins

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ANEXO I

Av. Vitorino Panta, Centro
(63)3364-1623

Página | 6 de 6